



## Projeto de Lei nº 1404/2023

**Sumula:** Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais)

### Suplementação

|                               |                                            |                 |
|-------------------------------|--------------------------------------------|-----------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000.     | SECRETARIA DE SAÚDE                        |                 |
| 05.001.00.000.0000.0.000.     | GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE            |                 |
| 05.001.10.301.0012.2.031.     | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15% |                 |
| 15 - 3.3.90.46.00.00 15000200 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                        | 6.350,00        |
| <b>Total Suplementação:</b>   |                                            | <b>6.350,00</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

### Redução

|                               |                                               |                 |
|-------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000.     | SECRETARIA DE SAÚDE                           |                 |
| 05.001.00.000.0000.0.000.     | GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE               |                 |
| 05.001.10.301.0012.2.090.     | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 15% |                 |
| 24 - 3.3.90.14.00.00 15000200 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                       | 900,00          |
| 25 - 3.3.90.36.00.00 15000200 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 4.000,00        |
| 26 - 3.3.90.48.00.00 15000200 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 1.450,00        |
| <b>Total Redução:</b>         |                                               | <b>6.350,00</b> |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE**  
**Estado de Rondônia**

**\*\* Elotech \*\***  
**05/12/2023**

**Exercício 2023**

Page 2 of 3

**Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 05/12/2023.

---

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**





**Exercício 2023**

Page 3 of 3

## **Projeto de Lei nº 1404/2023**

**Sumula:** Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, e Dá Outras Providências.

## **JUSTIFICATIVA**

Atenciosamente

---

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D  
OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



**Mensagem de Lei nº. 994/2023 de 05 de dezembro de 2023.**

Excelentíssimo Presidente,  
EDIMAR INÁCIO ROSA  
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1404/2023** que **“Dispõe sobre Reformulação Administrativa - Transposição – R\$ 6.350,00 – SEMUSA e dá outras providências”**.

Esse Projeto de Lei visa adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para pagamento do Auxílio-alimentação dos servidores lotados naquela pasta remanejando de valores que seriam destinados às diárias e que não mais serão utilizados no corrente ano.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 05 de dezembro de 2023.

***Sidney Borges de Oliveira***  
***Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO***

Prefeitura de São Felipe d'Oeste  
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 06/12/2023 - 14:53, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e  
ou pelo link: <https://xsig.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documentoAssinado/31494>. Folha 4 de 4

